



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2015, PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS LEXMARK E SAMSUNG QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE-CREA/RN E A EMPRESA ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN, autarquia federal, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840, Bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal /RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente o Engenheiro Eletricista Modesto Ferreira dos Santos Filho, inscrito no CPF nº 106.249.104-15, portador da Carteira de Identidade nº 163332/SSP/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.208.480/0001-49, sediada na Av. Coronel Estevam, 1598 - Alecrim, em Natal/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Elias Avelino dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 364.531, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 307.504.904-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 4318019/2015 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 41/2015, firmado em 04/12/2015, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 30/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de 24,01577% (vinte e quatro inteiros e um mil quinhentos e setenta e sete centésimos por cento) ao valor total originário de cada item, referente ao aditamento de quantitativos para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulado pela Cláusula Sexta do Contrato nº 41/2015, de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/93, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 30/2015 e Ata de Registro de Preços nº 30/2015, mediante as Cláusulas e quantidades a ser registrada, de acordo com a planilha abaixo:

1.2. Discriminação do objeto:

CONTRATO						ADITIVO	
Item	Und	Descrição Impressora	Cartucho/Toner	Qtd.	Vir. Unitário	Quant	Valor Aditivo
1	und	SAMSUNG SCX-5637 FR	TONER SAMSUNG D 205S	40	R\$ 310,00	10	R\$ 3.100,00
2	und	SAMSUNG PROXPRESS M4070 FR	TONER SAMSUNG D 203S	30	R\$ 263,00	7	R\$ 1.841,00
3	und	SAMSUNG ML-3710 ND	TONER SAMSUNG	30	R\$ 310,00	7	R\$ 2.170,00
4	und	LEXMARK MX 410 DE	TONER LEXMARK 604H	50	R\$ 600,00	12	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO						36	R\$ 14.311,00



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
59056-000



Fone: (84) 4006-7200 Fax (84) 4006-7201
Home page: www.crearn.com.br
E-mail: crearn@crearn.com.br

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 14.311,00 (quatorze mil trezentos e onze reais), correspondente ao aditamento de 24,01577% de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato nº 41/2015, previsto na Cláusula Segunda do Contrato original fica prorrogado pelo período de mais 12 (doze) meses, com vigência até 04.12.2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução dos serviços objeto desta licitação serão custeadas com recursos alocados da dotação orçamentária, Elemento de Despesas 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 – Material de Expediente, Nota de Empenho nº 597, de 01/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, por sua conta a publicação resumida, do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

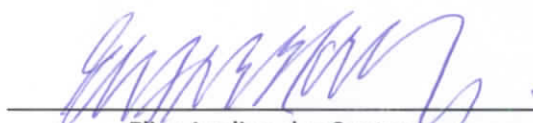
CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo Contratual Inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.


E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

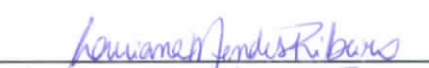
Natal, 04 de dezembro de 2016.


Modesto Ferreira dos Santos Filho
Presidente do CREA-RN
CONTRATANTE


Elias Avelino dos Santos
Elias Avelino dos Santos - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: ALCIDES FERREIRA DA ROCHA SR.
CPF: 154.647.504-44


Nome: LUCIANO MENDES RIBEIRO
CPF: 007.534.054-23